



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por voc@!  
Administração 2013-2016



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

000001

REQ.007/2016

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2016

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	21/01/2016	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO:**

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Intercape Incolor em tambor 200 litros	50	Tambor	R\$	R\$
2	Solupan em tambor de 200 litros	25	Tambor	R\$	R\$
3				R\$	R\$

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- Material para lavagem e higienização de veículos automotivos e máquinas da Secretaria de Obras.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:  
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR  
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

Será utilizado durante os 11 meses do ano de 2016.

*MPM*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (X)**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

000002

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: Marlon Paulo Nedochoetko

Telefone: (42) 3554 1418

E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

Informação da Contabilidade.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nenhum.

**10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: José de Oliveira

Telefone: (42) 3554 1418

E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

**Responsável pela Solicitação**

Nome: José de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 028.756.098-82

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Marlon Paulo Nedochoetko

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Rurais

CPF: 024.333.989-59

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000003

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 91/2016  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias  
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente e esta municipalidade.  
J - Observações: - Coleta 90/2016  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
65	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.22.00.00.00	7.700,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>7.700,00</b>

Cruz Machado, 8 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

000004

Solicitação 091/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras – Aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Departamento de Obras desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
MATERIAL	R\$ 7.700,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 7.700,00</b>

Cruz Machado, 11 de Abril de 2016.

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 14 de Abril de 2016.

**Parecer Contábil nº 092/2016**

**000005**

**Referente a Solicitação nº 091/2016 – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
65	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$726.262,98	R\$7.700,00
<b>Total</b>						<b>R\$7.700,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 21/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 90/2016      **Data:** 29/02/2016

**Fornecedor: 6078 - SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD**

- 1 INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM
- 2 SOLLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS

15,000	350,0000	5.250,00	Sim ***
7,000	350,0000	2.450,00	Sim ***

**Total do Fornecedor: 7.700,00**  
**Total Itens Vencedores: 7.700,00**

**Fornecedor: 11587 - MARIA LYSENKO - ME**

- 1 INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM
- 2 SOLLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS

15,000	385,0000	5.775,00	Não
7,000	385,0000	2.695,00	Não

**Total do Fornecedor: 8.470,00**  
**Total Itens Vencedores: 0,00**

**Fornecedor: 11873 - ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME**

- 1 INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM
- 2 SOLLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS

15,000	410,0000	6.150,00	Não
7,000	410,0000	2.870,00	Não

**Total do Fornecedor: 9.020,00**  
**Total Itens Vencedores: 0,00**  
**Total da Coleta: 7.700,00**

000006



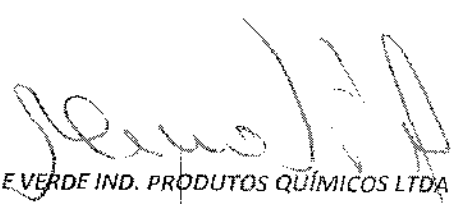
**VALE VERDE**  
SUPERVALE VERDE

000007

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2016

COTAÇÃO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
INTERCAP ESPECIAL	1X200	R\$ 350.00
SOLUPAN ESPECIAL	1X200	R\$ 350.00
SHAMPOO ESPECIAL	1X200	R\$ 350.00

  
SUPERVALE VERDE IND. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
EST. RURAL FLOR DA SERRA, S/N.º - MARGARIDA GALVAN  
CNPJ: 85511954/0001-11 IE: 32302140-68  
E-MAIL: [CONTATO@VALEVERDE.NET.BR](mailto:CONTATO@VALEVERDE.NET.BR)  
FONE: 46.3536.1144/ FAX: 46.3536.3093

**85.511.954/0001-11**  
SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA  
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº  
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85060-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

# REI DAS MANGUEIRAS

**Maria Lysenko me**

- 000008

Cnpj: 80769821/0001-26

Insc. Est. 90237011-00

End. Av. Manoel ribas, 4653 sl 01

bairro Conradinho

Cep 85055-010 Guarapuava – Pr

FONE: 42-3629-4057

EMAIL: [reidasmangueiras@hotmail.com](mailto:reidasmangueiras@hotmail.com)

## Orçamento de produtos

✓ Intercap 200lts	R\$ 385,00
Solupam 200lts	R\$ 385,00
Shampoo 200lts	R\$ 385,00

**REI DAS MANGUEIRAS**

Maria Lysenko Me

Maria Lysenko Me

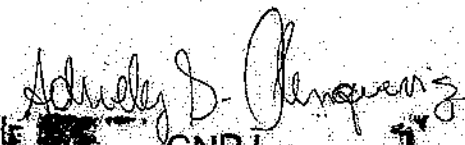
Cnpj:80769821/0001-26





000009

Razão Social Ou Denominação Comercial		
ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ-ME		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
15.100.391/0001-93	905.587460-85	
Endereço		
AV.DR OSCAR GEYER 641		
Bairro	Cidade	U.F. CEP
CENTRO	BITURUNA	PR 84640-0000
Telefone	Fax	E-mail
42-3553-2616		larprodutosdelimpeza@hotmail.com
Capital Social	Ramo de atividade	Site
	PRODUTOS DE LIMPEZA	
E-mail comprador: larprodutosdelimpeza@hotmail.com		E-mail cobrança:
COTAÇÃO DE PREÇOS		
DESCRIÇÃO	VALOR	
SOLUPAN 200 LT	410,00	
INTERCAP 200 LT	410,00	
SHAMPOO AUTOMOTIVO	400,00	

  
 CNPJ  
**15.100.391/0001-93**  
**ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ-ME**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 035/2016**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, visa à aquisição de produtos para limpeza e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza pesada para serem utilizados pelo Departamento de Obras, para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos pertencente à referida Secretaria. Solicita-se a aquisição de detergente limpador químico intercap e solupan tambor de 200 litros, itens essenciais para serem utilizados no lavador do Departamento de Obras, haja vista que os mesmos são indispensáveis na remoção de graxas, óleo e limpeza da frota municipal. Desta forma, se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do Departamento de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora dos produtos foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 85.511.954/0001-11, localizada em Dois Vizinhos, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 03.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de Abril de 2016.

000013

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

*Antonio Luis Szaykowski*  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

Ordenador da Despesa

Marlon Paulo Nedochetko



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda.


OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Supervale Verde Indústria de Produtos  
Químicos Ltda

Publ. dia 07/02/16



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000015

**PORTARIA Nº 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.


**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harley R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000016

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20098490060, por despacho em sessão de 02 de Dezembro de 2009, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente à 200.000 (duzentas mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

- 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Ângela Luciane Giroletti Galvan, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Célio Vital Galvan com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Sexta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Ângela Luciane Giroletti Galvan 48.275 quotas – R\$ 48.275,00 e Célio Vital Galvan 1.725 – R\$ 1.725,00, passando a ser: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN 192.275 quotas – R\$ 192.275,00 e CELIO VITAL GALVAN 7.725 quotas – R\$ 7.725,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Sexta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	192.275	192.275,00
CELIO VITAL GALVAN	7.725	7.725,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Fabricação de sabões, detergentes, desinfetantes e produtos químicos para limpeza,



SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

000017

preparações para limpeza e polimento, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e transporte rodoviário de cargas em geral, desta data em diante passa a ser o ramo de FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada é em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20098490060, por despacho em sessão de 02 de Dezembro de 2009, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

000018

EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	192.275	192.275,00
CELIO VITAL GALVAN	7.725	7.725,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá à Sócia ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 24 de Abril de 2013

*Angela*  
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN

*Celio*  
CELIO VITAL GALVAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132224453  
Protocolo: 13/222445-3, DE 26/04/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpassualle, 631  
FONE: (046) 3381-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)

de:

1703005113-CELIO VITAL GALVAN.....

do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,

25 de Abril de 2013

FRANCIELE TADOTTI TEDESCO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

R\$3,06 + R\$ 0,47 (SELO)

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EQ006354

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpassualle, 631  
FONE: (046) 3381-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)

de:

1703005113-ANGELA LUCIANE GIROLETTI.....

GALVAN.....

do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,

25 de Abril de 2013

FRANCIELE TADOTTI TEDESCO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

R\$6,15 + R\$ 0,47 (SELO)

SELO  
FUNARPEN

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EQ006395



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000020

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.511.954/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/09/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADUARO <b>ST ESTRADA FLOR DA SERRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARGARIDA GALVAN</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/03/2016 às 16:01:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 85.511.954/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:41:42 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **4B9F.7479.6F82.45BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014520247-33

000022

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.511.954/0001-11**

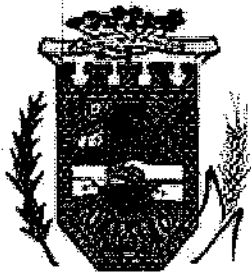
Nome: **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**000023**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ nº **85511954000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

**Sócios: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN E CELIO VITAL GALVAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **15:16:16** do dia **22/12/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{3E66ED84-706D-4B44-836B-00242AC9C756}**

**A validade desta negativa é até 19/06/2016.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.511.954/0001-11

Certidão nº: 27283710/2016

Expedição: 23/03/2016, às 16:08:00

Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.511.954/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



000025

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85511954/0001-11  
**Razão Social:** SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
EPP  
**Nome Fantasia:** VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA  
**Endereço:** ST ESTRADA FLOR DA SERRA SNR / MARGARIDA GALVAN / DOIS  
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016

**Certificação Número:** 2016041105391191017208

Informação obtida em 11/04/2016, às 15:51:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000026

**Processo de Dispensa:** 035/2016.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 091/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.**

Favorecido: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 85.511.954/0001-11

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000027

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 088/2016

Modalidade: DISPENSA nº 035/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Departamento de Obras desta Municipalidade. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone / Fax: (042) 3554-1222

000028

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 18 de abril de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
Dra. Susane Lea Konell  
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 91/2016  
Processo de Licitação: 88/2016  
Data do Processo: 14/04/2016

Folha: 1/1

000029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2016  
b) Licitação Nr.: 35/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 18/04/2016  
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

**SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD (6078)**

1 INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, FURGÕES E ALUMINIOS - TAMBOR DE 200 LITROS INCOLOR	1	15,00	0,0000	350,00	5.250,00
2 SOLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS	TAM	7,00	0,0000	350,00	2.450,00
				Total do Fornecedor:	7.700,00
				Total Geral:	7.700,00

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 91/2016  
Processo de Licitação: 88/2016  
Data do Processo: 14/04/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000030**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 88/2016  
b ) Licitação Nr.: 35/2016-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 18/04/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente e esta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>SUPERVALE VEROE INOUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD (6078)</u></b>					
1 INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, FURGÕES E ALUMINIOS - TAMBOR OE 200 LITROS INCOLOR	1	15,00	0,0000	350,00	5.250,00
2 SOLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS	TAM	7,00	0,0000	350,00	2.450,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.700,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>7.700,00</b>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 91/2016  
Processo de Licitação: 88/2016  
Data do Processo: 14/04/2016

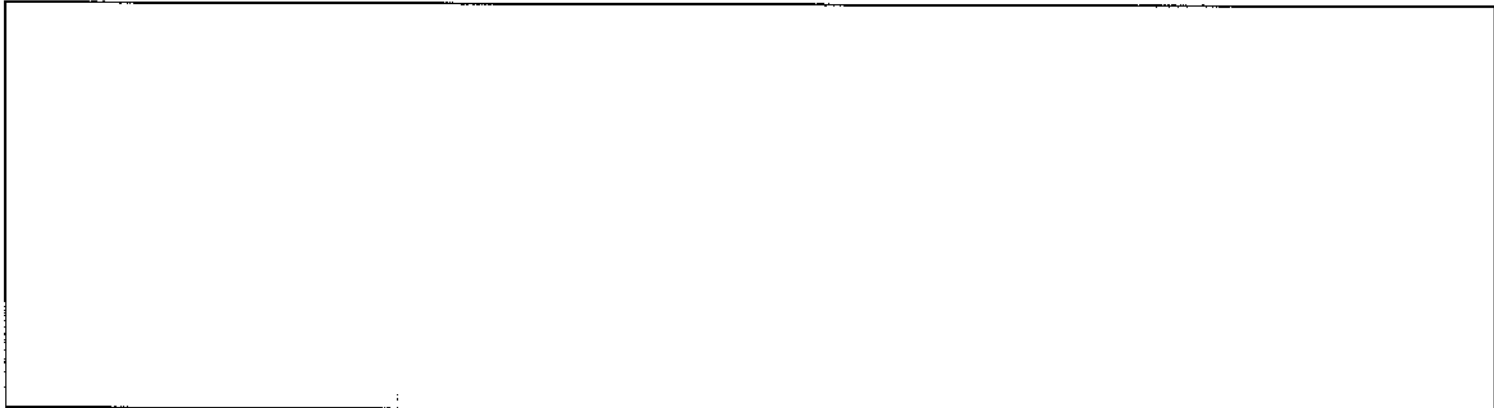
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000031**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 727.432,98



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0881-89 Fona: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2797/2016

Processo Administrativo: 91/2816  
Processo Nr.: 88/2018  
Data do Processo: 14/04/2016  
Data da Homologação: 18/04/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 18/84/2816

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 35/2016 - DL

000032

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD** Código: 6078 Telefone:  
Endereço: **ST ESTRADA FLOR DA SERRA, SN** Banco:  
Cidade: **Dois Vizinhos - PR - CEP: 85660-080** Agência:  
CNPJ: **85.511.954/0001-11** Inscrição Estadual: **32302140-88** Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saído: 727.432,98

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.  
Condições de Pagto: à vista  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - -  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

Observações: - Coleta 90/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	1	INTERCAP - DETERGENTE LIMPADOR QUIMICO ATIVADO PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, FURGÕES E ALUMINIS - TAMBOR DE 200 LITROS INCOLOR (14-01-0780)		350,00	5.250,00
2	7,000	TAM	SOLUPAM TAMBOR DE 200 LITROS (14-01-0102)		350,00	2.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	7.700,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquida:</b>	7.700,00

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcmm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcmm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
091/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 035/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Supervale Verde Indústria de  
Produtos Químicos Ltda

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 035/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 091/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

Favorecido: Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 85.511.954/0001-11.

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 037/2016 PMCM

PROCESSO Nº 084/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO: Herbert Fersch. **000033**

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 3.025,00 metros quadrados, perfazendo o total de 05 litros, localizado no lote rural sob número 09, Linha Vicinal Encantado nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
HERBERT FERSCH

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 036/2016 PMCM

PROCESSO Nº 081/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: JUVENAL VIEIRA DE BASTOS.

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 3.630 metros quadrados, perfazendo o total de 06 litros, localizado no lote rural sob número 11, Linha Mallet - Distrito de Santana nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
JUVENAL VIEIRA DE BASTOS

Política

# Grupos a favor e contra impeachment se reúnem no Vale do Iguaçu

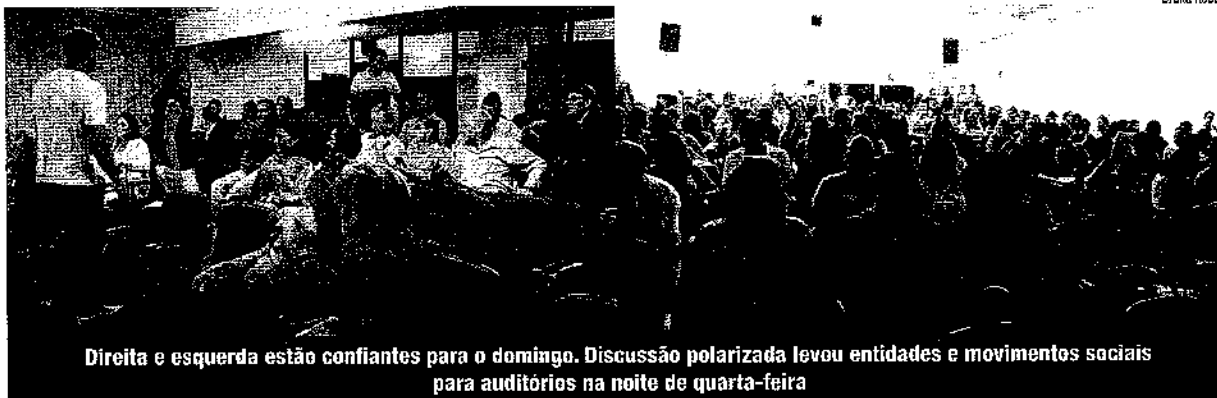
Em auditórios distintos, mas com a mesma pauta, impedimento da presidente Dilma Rousseff foi tachado de golpe de um lado e de solução do outro

000034

Por Bruna Kobus

bruna@jornalcomercio.com

A noite de quarta-feira, 13, dividiu opiniões no Vale do Iguaçu. De um lado, no auditório da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de União da Vitória e Porto União, 16 entidades da sociedade organizada pediram um posicionamento favorável dos legisladores de União e Porto União sobre o impedimento da presidente Dilma Rousseff. Dito, se for seguido, pode levar a votação do impedimento na Câmara dos Deputados ainda neste domingo, 17. Até lá o pedido é que os deputados que ainda estão indecisos sejam convencidos pelos legisladores a votarem a favor do impedimento. "A ideia é pedir para os vereadores de União e Porto União que sejam favoráveis ao processo de impeachment e nos representem e intercedam por nós junto aos parlamentares do partido de cada um que ainda se mostram



Direita e esquerda estão confiantes para o domingo. Discussão polarizada levou entidades e movimentos sociais para auditórios na noite de quarta-feira

indecisos ou contra o impeachment", reafirmou o presidente da CDL, Luciano Karpovisch.

Segundo Karpovisch é "mais do que justo" que os legisladores sustentem esse pedido. "A maioria da população é a favor, então eles têm de considerar o pedido do povo", disse.

Para quem estava na reunião o cenário será favorável no domingo, já que para passar pela Câmara são necessários 342 vo-

tos e os favoráveis contabilizam 338. "Nós já estamos próximo desse número, acho que até o domingo muita coisa vai mudar", disse confiante o presidente. "De pequenos movimentos em pequenos movimentos que nós estamos atingindo nossos objetivos em favor do impeachment", completou.

Do outro lado da cidade, com auditório lotado, movimentos sociais, estudantil, juristas e, também, políticos, participaram de um encontro "contra o golpe". Para afirmar esse discurso os conferencistas utilizaram a própria Constituição como base de que o pedido de impedimento, sem crime estabelecido é, sim, golpe. "O impeachment é um dispositivo legal que está na Constituição, mas por que isso é golpe?", questiona Bruno Pacheco, presidente da União Paranaense dos Estudantes. "Queremos mostrar que as pedaleadas

fiscais, que é o argumento para esse pedido de impeachment, foram cometidos também por outros 16 governadores, por mais de mil prefeitos por todo o País e que não é um Crime de Responsabilidade. Não é correto, é uma questão de contabilidade, mas nós entendemos que não é o suficiente para um crime de impeachment", argumenta. "Não tendo esse crime de responsabilidade o pedido de impedimento é golpe", afirma.

Sobre o grupo da direita realizar um encontro na mesma data, Pacheco foi enfático. "A nossa sociedade está muito polarizada e não é de hoje. Os resultados da eleição mostram isso e desde então os setores da sociedade que foram derrotados vem tentando de toda a forma inviabilizar a gestão da presidenta eleita", comenta.

Para o estudante haverá muita mobilização até o domingo, em

especial do movimento estudantil paranaense que irá acompanhar em Brasília o dia de votações. "Estou muito otimista e como num jogo de futebol o time dos vermelhos conseguiu empatar e nós vamos virar o jogo no domingo", garante.

Além de Pacheco foram convidados para a aula os juristas Samir Mattar Assad, Igor Kaluf e o professor do colegiado de Filosofia da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Charles Santiago.

**Manifesto**

Em outro ato pró-impeachment as mesmas entidades que organizaram a reunião na CDL irão realizar uma passeata amanhã, a partir das 18 horas, com saída na Praça Hercílio Luz, em Porto União. A ideia é dar apoio aos parlamentares que irão votar durante o rito de impedimento da presidente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

EDITAL N.º 40/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O REitor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.º 35/2016, de 31/04/2016, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas na carreira docente, resolve:

Art. 1º Convocar e candidatar abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no período de 18/04/2016 a 25/04/2016, no horário das 19h às 22h, para inscrição ao Cargo de Professor da Magistério Superior, trazendo documentação conforme o Item 20 do Edital n.º 11/2016.

Classificação: 1º Nome do Candidato: Dailen Marcelo Gregório Área: Matemática

Art. 2º Fica ciente o relacionado que e não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 42.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.638/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2016 PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Superval Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veloucos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

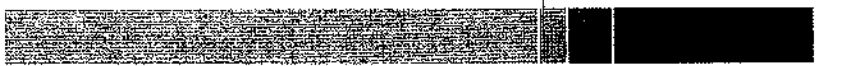
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado CONTRATADO Superval Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda.

## PLACAR DO IMPEACHMENT

As intenções de voto dos deputados federais no processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff

Para aprovar a proposta são necessários 342 votos



338 A Favor

18 Indecisos

29 Não responderam

128 Contra

Dados computados até 18h20 da data 14/4/16

FONTE: g16@ao.com.br

© G16



WHATS APP PORTAL VVALE (42) 9981 1369

Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

